

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS - EQUIPAMENTO DE TREINO E DE JOGO”

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 65

Fls. 59



Pr. N.º
03.04.03/2019/88
542/2019

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro.-----

-----SEGUNDO: ESTORIL BASKET CLUBE, com sede na Urbanização das Areias de São João, lote 7, rés-do-chão, direito, Alapraia, Estoril, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 507494121, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **NUNO FILIPE RODRIGUES RAMOS MOREIRA**, casado, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 10038101 4 ZY4, válido até 29 de junho de 2022, e pelo Vice-Presidente, **LEOPOLDO DONATI**, casado, natural de Treviso de nacionalidade Italiana, titular do passaporte número YA3888573 válido até 2 de janeiro de 2023, ambos com morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Diário da República, número 243, III Série, de 21 de dezembro de 2005, ata nº18, de 3 de novembro de 2018, da eleição e tomada de posse dos órgãos sociais para o quadriénio 2018/2022, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.^a Série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Estoril Basket Clube, tem como objeto social a promoção do desporto, competições desportivas e atividades de formação, conforme artigo 2º dos seus estatutos;-----



g) O Estoril Basket Clube, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva, sob consulta em anexo (Anexos 1, 2). ----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 2 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras, para a aquisição de equipamento de treino e de jogo para apoio às atividades regulares, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo

Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

- a) Financiar no montante de 654,00 € (seiscentos e cinquenta e quatro euros), referente à aquisição de equipamento de treino de apoio às atividades conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
- b) Financiar no montante de 2.571,00 € (dois mil, quinhentos e setenta e um euros), despesas associadas à aquisição de equipamento de jogo para os atletas, conforme candidatura em anexo (Anexo 2); -----
- c) A verba na alínea a) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; ----
- d) A verba na alínea b) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;
- e) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
- f) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa



- exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham

a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

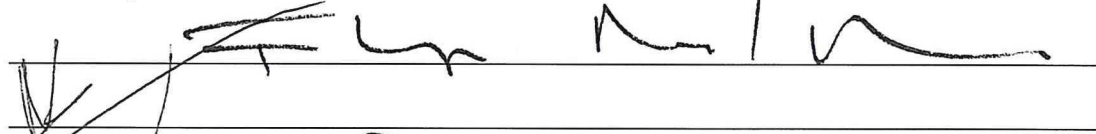
----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco euros), sendo que o valor de € 654,00 tem o cabimento n.º 87282 e o compromisso n.º 118672, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de




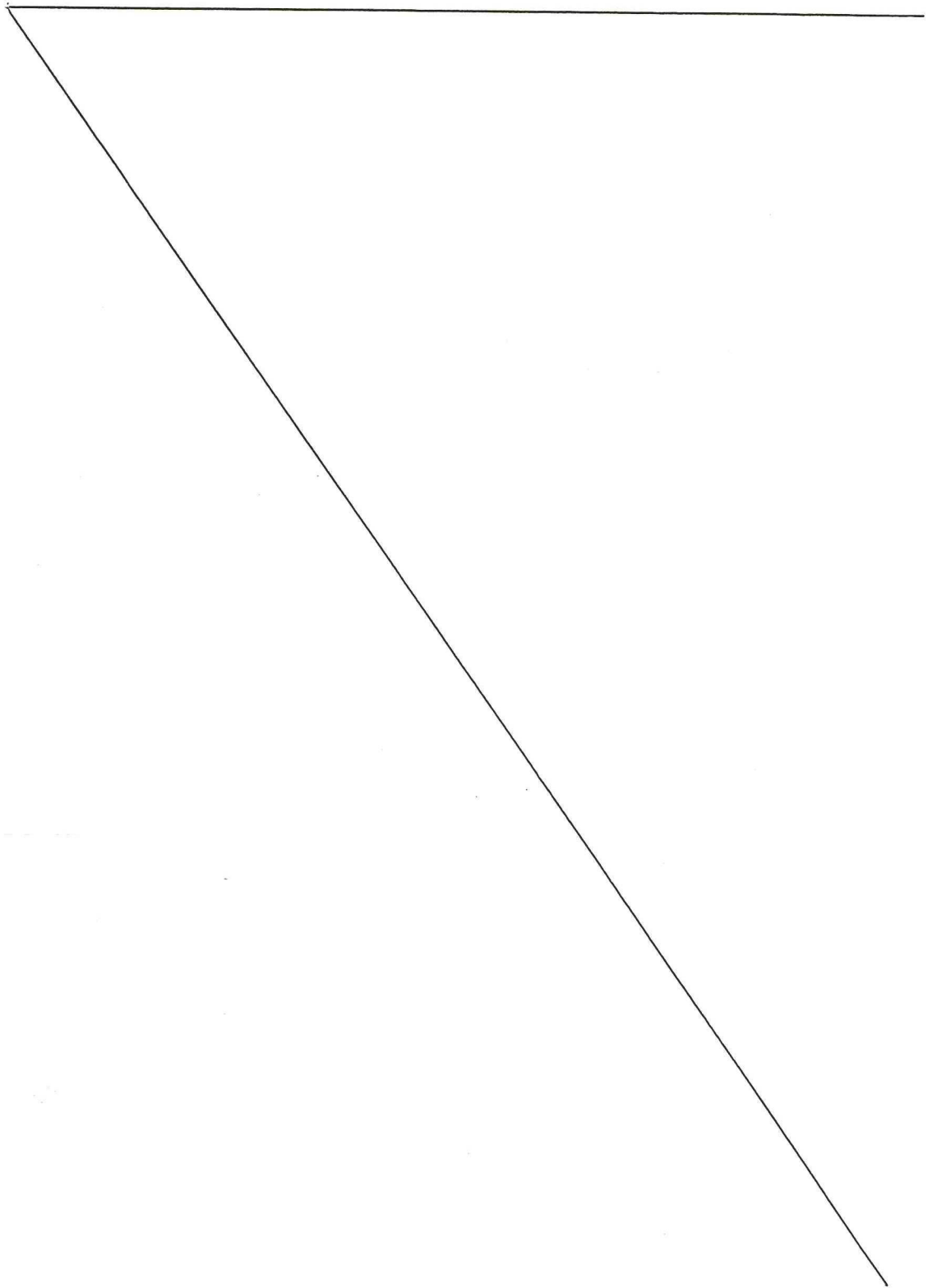
Cascais, para o corrente ano económico, o valor de € 2.571,00, tem o cabimento n.º 87283 e o compromisso n.º 118673, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 21 de agosto de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20018609504, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 21 de agosto de 2019, (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 18 de setembro de 2019.



Depoimento




Submission #113352

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Sexta, Março 29, 2019 - 20:12

93.102.94.194

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

ENTIDADE

Estoril Basket Clube

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Nuno Moreira

EMAIL INSTITUCIONAL

presidencia@estorilbasketclube.pt

SECÇÃO DESPORTIVA

Basket

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

José Calabote

EMAIL

desportivo@estorilbasketclube.pt

CONTACTO TELEFÓNICO

919696378

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Equipamento de treino

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Para a pratica desportiva do basket são precisas, nos treinos, bolas específicas de acordo com a idade e algum equipamento para preparação física: bolas medicas, bandas elásticas, bolas medicas, kit de obstáculos e steps principalmente.

Neste sentido o Estoril Basket procura autonomia financeira, mas o elevado numero de atletas "bolseiro" e a tentativa de não pesar muito nos bolsos das famílias para estimular o desporto no concelho, nos obriga a procurar, além dos apoios privados, apoios públicos também.

Já encontramos alguns patrocinadores mas os custos ultrapassam sempre as verbas que conseguimos: por isto estamos a pedir 50% do custo.

AUTO-FINANCIAMENTO

652€

FINANCIAMENTO DA CMC

654€

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

0€

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

[orcamento_145.pdf](#)

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

Submission #113353

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Sexta, Março 29, 2019 - 20:24

93.102.94.194

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

ENTIDADE

Estoril Basket Clube

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Nuno Moreira

EMAIL INSTITUCIONAL

presidencia@estorilbasketclube.pt

SECÇÃO DESPORTIVA

Basket

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

José Calabote

EMAIL

desportivo@estorilbasketclube.pt

CONTACTO TELEFÓNICO

919696378

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Equipamento de jogo

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Para a pratica desportiva do basket são precisos, nos jogos, equipamentos - calções e jersey - com características precisas: numero, identificação do clube, cores uniformes.

Neste sentido o Estoril Basket procura autonomia financeira, mas o elevado numero de atletas "bolseiro" e a tentativa de não pesar muito nos bolsos das famílias para estimular o desporto no concelho, nos obriga a procurar, além dos apoios privados, apoios públicos também.

Já encontramos alguns apoios privados mas insuficientes a garantir equipamentos para todos: assim vamos dividir o custo em dois anos - e tentar garantir pelos menos 6 equipas - e pedir também apoios públicos.

Assim gostaríamos, dos €5142 (anexo o orçamento de uma equipa e logo é preciso multiplicar por 6), contar com um apoio de 50%.

AUTO-FINANCIAMENTO

2571€

FINANCIAMENTO DA CMC

2571€

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

0

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

2-17.pdf

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

Rua Lagoa de Assões, 112 - R/c
São João de Ovar - Apartado, 120
3880-723 OVAR
Telef. 256 281147 Fax. 256 287648

Capital Social 10 000,00 EUR
Cons. Reg. Com. Ovar
Matricula N.º 507670566

E-mail: viduedo@viduedodesporto.com
Web: www.viduedodesporto.com

Exmo.(s) Sr.(s)
Estoril Basket Clube
Rua do Estorninho Lj. M
Quinta da Bicuda
Cascais
2750-686 CASCAIS

Original

Orçamento ORC A2019/145

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
507494121		EUR	1,00	26/03/2019			
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento				
0,00	0,00	31/03/2019	Pronto Pagamento				
Artigo	Descrição	Qty.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
BA SOF7	Bola Basquetebol nº7, couro sintético	15,00	UN	10,20	5,00	23,00	145,35
BA SOF6	Bola Basquetebol nº6, couro sintético	15,00	UN	10,20	5,00	23,00	145,35
BA SOF5	Bola Basquetebol nº5, couro sintético	15,00	UN	10,20	5,00	23,00	145,35
AC CON23	Cones de 23 cm	15,00	UN	0,81	5,00	23,00	11,54
AT LÇ AR9710	Bolas de Arremesso 1000 gr	1,00	UN	5,80	5,00	23,00	5,51
AT LÇ AR9720	Bolas de Arremesso 2000 gr	1,00	UN	9,80	5,00	23,00	9,31
AT LÇ AR9730	Bolas de Arremesso 3000 gr	1,00	UN	14,90	5,00	23,00	14,15
AT LÇ AR9734	Bolas de Arremesso 4000 gr	1,00	UN	16,10	5,00	23,00	15,29
AT LÇ AR9735	Bolas de Arremesso 5000 gr	1,00	UN	21,60	5,00	23,00	20,52
GI CORD28	Cordeira Ginástica c/ pegas	12,00	UN	1,38	5,00	23,00	15,73
AC OBS 05	Kit obstáculos, 5 barreiras	1,00	UN	21,50	5,00	23,00	20,42
6	Banda elástica em latex	12,00	UN	8,58	5,00	23,00	97,81
	Dimensões: 1040 x 22 x 4,5 mm.						
	Resistência: 5 - 25 kg., Cor: preto						
GI PC52	Air Step	6,00	UN	72,80	5,00	23,00	414,96

J6FP-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / ORC A2019/145 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo do IVA				Mercadoria/Serviços	
Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção		
23,00	1 061,29	244,10			1 117,17
				Descontos Comerciais	-55,88
				Desconto Financeiro	0,00
				Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
				IEC	0,00
				IVA	244,10
				Acerto	0,00

IBAN: PT50 0010 0000 3656380000178 (BPI)

Total (EUR) 1 305,39



RHYTHMFOOT, LDA

Rua Prof. Manuel Viegas Guerreiro, 4 - Loja C
 1600-809 Lisboa
 Telef.: 217571472 Fax.: 217579865
 Email.: geral@rhythmfoot.pt
 Site: www.rhythmfoot.pt
 Nif.: 508555582
 C.S.: 5.000,00€
 Registado C.R.C. Lisboa

NIB ou IBAN: PT50 0035 0581 0000132683046 - C. G. D.
 Swift: CGDIPTPL

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

Estoril Basket Clube
 Rua do Estorninho, Loja M
 Quinta da Bicuda
 2750-686 Cascais

Emitido em
2019-03-29

Condições de Pagamento
Pronto Pagamento

Vencimento em
2019-03-29

V/ Documento

Cliente Nº
934

V/ Contribuinte
507494121

Transporte
Cliente

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Emitido por programa certificado nº 2648/AT - Sage

Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
894230	M NK DRY TIEMPO PREM JSY SS Cor: 057 / Tam: M	15,00	UNI	17,32 EUR		259,80 EUR	23 %
725887	PARK II KNIT SHORT NB Cor: 057 / Tam: M	15,00	UNI	11,18 EUR		167,70 EUR	23 %
893709	M NK DRY ACDMW18 TRK SUIT W Cor: 010-Black / Tam: M	1,00	UNI	54,55 EUR		54,55 EUR	23 %
894230	M NK DRY TIEMPO PREM JSY SS Cor: 057 / Tam: L	15,00	UNI	14,32 EUR		214,80 EUR	23 %

Incidência	Taxa	Valor IVA
696,85	23%	160,28
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO	696,85 EUR
DESCONTO LINHA	0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL 0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO	696,85 EUR
TOTAL IVA	160,28 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR

TOTAL

857,13 EUR